

DECRETO Nº 22773 DE 3 DE ABRIL DE 2003

Determina o tombamento provisório dos cinemas Roxy 1, 2 e 3, em Copacabana.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o antigo Cinema Roxy representa um marco referencial na cultura cinematográfica da cidade;

CONSIDERANDO a importância arquitetônica original do Cinema Roxy, marco da arquitetura e engenharia modernas na cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que, mesmo subdividido, o espaço original e sua cúpula mantêm-se recuperáveis; e,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotarem medidas de proteção para as salas de espetáculos que apresentam valor cultural na Cidade do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado, provisoriamente, nos termos do art. 5º da Lei 166 de 27 de maio de 1980, o imóvel situado na avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 945 A, sede dos cinemas Roxy 1, 2 e 3, em Copacabana.

Art. 2º Ficam incluídos no tombamento:

1. todos os pilares da entrada, voltados para a avenida Nossa Senhora de Copacabana e rua Bolívar;
2. o letreiro externo sobre a entrada;
3. a galeria de entrada com as esquadrias, pisos, escadaria, corrimãos, luminárias originais e seus materiais de revestimento;
4. o jirau da entrada com sua forma, seus corrimãos, luminárias originais e revestimentos; e,
5. a cúpula de concreto que encima as salas de projeção.

Art. 3º Fica determinada como área de entorno para proteção do bem mencionado no art. 1º o próprio lote onde se situa o imóvel.

Art. 4º Quaisquer obras ou intervenções na edificação citada no art. 1º deverão ser previamente analisadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2003 - 439º de Fundação da Cidade.

CESAR MAIA

D.O.RIO 04.04.2003